

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 018/2016,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.**

Denomina logradouro do Bairro Hermany.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O logradouro que tem início na Rua Arlindo Ciprandi e termina na Rua Ciríaco Soares da Silva, do Bairro Hermany, fica denominado de “Rua Rudi Welzel”.

Art. 2º O *curriculum vitae* do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 14 DE
OUTUBRO DE 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito de Ibirubá.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 018/2016,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.**

MENSAGEM

ASSUNTO: Denomina logradouro do Bairro Hermany.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA.

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 018 /2016, para apreciação em Regime de Urgência.

O projeto em tela denomina logradouro do Bairro Hermany, que tem início na Rua Arlindo Ciprandi e termina na Rua Ciríaco Soares da Silva, de “Rua Rudi Welzel”.

Acompanha o presente, o *curriculum vitae* do homenageado e o mapa da área trazendo a localização da “Rua Rudi Welzel”.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

CARLOS JANDREY,
Prefeito de Ibirubá.

EXMO SR.
VEREADOR OLINDO DE CAMPOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES –
IBIRUBÁ-RS.